

Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 61.723.847/0001-99 - NIRE 35.300.016.092

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Em 29 de abril de 2022, às 10h00, na sede social da **Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar, Conjunto 72, Jardim Europa, CEP 01455-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Presente também a Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **3. Mesa:** Presidente: **Jean Martin Sigrist Junior**; e Secretária: **Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (I) exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2021, a saber: Balanço Patrimonial; e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes; (II) destinar o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e (III) eleição dos membros da diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato. **5. Considerações Preliminares:** Os representantes da única acionista autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença da única Acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia e após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem qualquer ressalva, decidiu: (I) Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "(i)" da Ordem do dia haviam sido publicados, na íntegra, no jornal "O dia SP", em edição de 31 de março de 2022 e com divulgação simultânea na versão digital do jornal, cuja verificação é feita através do Hash do Documento 449AB651ABD371AF0045529050E0EEC057CEF7D515732AC3D834A8247589AD4E, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (II) O prejuízo apurado no exercício findo de 31.12.2021, no montante de **R\$ 3.588.478,61** (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e uma reais e sessenta e um centavos) permanecerá na conta "Prejuízos Acumulados" para ulterior deliberação. (III) Eleição dos membros da Diretoria, com remuneração global será definida em Assembleia Geral subsequente à presente. **Diretores Executivos I:** **Jean Martin Sigrist Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.997.873-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.124.968-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, nº 1615, apto. 121, Cerqueira César, CEP 01414-003; **Pedro Henrique de Souza Conrade**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/02/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.530.694-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.749.968-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Preto, 88, Jardim Paulista, CEP 05413-000; **Diretores Executivos II:** **Cristiano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.429.472-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.401.628-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 855, apto. 23, Pinheiros, CEP 05410-001; **Jamil Saul Marques**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.501.197-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.645.158-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, nº 627, apto. 718, Vila Cruzeiro, CEP 04726-010; **Juliana Noriko Yamada**, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1982, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.013.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.294.718-41, residente e domiciliada na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo de Nogueira Macedo, nº 93, Cidade Jardim, CEP 13230-400; **Paula Oliveira Martinelli**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira de alimentos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.054.424-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.799.548-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Luiz Gallotti, nº 322, apto. 202B, Vila Cordeiro, CEP 04580-051; **Paulo de Tarso Marques Rosa**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 084.609.304, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.995.998-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 747, apto. 82, Jardim Paulista, CEP 01403-001; **Plínio Cardoso da Costa Patrão**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.291.658, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.552.938-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juriti, nº 73, apto. 51, Vila Uberabinha, CEP 04520-000; e **Larissa Lancha Alves de Oliveira Arruy**, brasileira, advogada, casada sob o regime de separação de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.032.4697 SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 313.476.82830, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 771, apto. 101, Itaim Bibi, CEP 04531011. (III.I) O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2025. (III.II) Os diretores eleitos declararam, expressamente e para todos os fins e efeitos legais, que (I) não estão impedidos, mesmo que temporariamente, de exercer atividades inerentes à administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vide ainda que temporariamente o a acesso cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fá pública, ou propriedade, nos termos do Art. 147, §1º, da Lei 6.404/76, (II) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do Art. 147, da Lei 6.404/76, (III) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do Art. 147, da Lei 6.404/76. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: **Jean Martin Sigrist Junior**; e Secretária: **Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho**. **Acionistas Presentes:** Neon Holding Ltda, (por Pedro Henrique de Souza Conrade e Jean Martin Sigrist Junior). (Confere com a original lavrada em livro próprio) São Paulo, 29 de abril de 2022. **Mesa:** **Jean Martin Sigrist Junior** - Presidente, **Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho** - Secretária. JUCESP nº 368.147/22-8 em 21/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA:** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>